

Plano Municipal de Assistência Social

2022-2025



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

GUARATUBA

PARANÁ

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito Municipal

Lourdes Monteiro
Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social- SMBEPS

Maricel Auer
Diretora Geral da Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social- SMBEPS

Aline Liziero Baraquet
Coordenação Centro de Referência de Assistência Social- CRAS

Aparecida do Carmo Fernandes
Coordenação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV

Denise de Freitas
Coordenação Centro de Convivência do Idoso- CCI

Regina Campos Lima Sartori
Coordenação Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS

Daniele Pachala de Arruda Zanetti
Coordenação Casa da Criança e do Adolescente- CCA

Luciane Regina Ramos de Oliveira Prigoli
Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÔNIMOS

APA	Área de Preservação Ambiental Estadual
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CCA	Casa da Criança e do Adolescente
CCI	Centro de Convivência do Idoso
CECAD	Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico
CISLIPA	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMEI	Centro Municipal de Educação Infantil
CNES	Cadastro Nacional do Estabelecimento de Saúde
COMESP	Consortio Metropolitano de Saúde do Paraná
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
EJA	Educação de Jovens e Adultos
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
GBEN	Sistema Gerenciador de Benefícios – da SMBEPS
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
LA	Liberdade Assistida
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
OSC	Organizações da Sociedade Civil
PAEFI	Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias
PMAS	Plano Municipal de Assistência Social
PMG	Prefeitura Municipal de Guaratuba
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PPA	Plano Plurianual
PSB	Proteção Social Básica
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade

PSEAC	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
PSEMC	Proteção Social Especial de Média Complexidade
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SCFV	Serviço de Convivência e Fortaleciemnto de Vínculos
SEJUF	Secretaria Estadual da Justiça Família e Trabalho
SMA	Secretaria Municipal de Administração
SMBEPS	Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social
SMFP	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 – População – Cor/Raça.....	18
Gráfico 02- Empregos por Atividade Econômica.....	19
Gráfico 03- Faixa Etária- CadÚnico.....	22
Gráfico 04- Famílias Cadastradas – CadÚnico.....	23

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Equipe Responsável pela Elaboração do PMAS.....	11
Quadro 2- Conselheiros(as) do CMAS.....	13
Quadro 3- Diretrizes e Prioridades Deliberadas.....	30
Quadro 4- Objetivos – Proteção Social Básica.....	34
Quadro 5- Objetivos – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.....	39
Quadro 6- Objetivos – Gestão do SUAS.....	42
Quadro 7- Objetivos- Controle Social.....	49
Quadro 8- Objetivos - Benefícios Eventuais.....	52
Quadro 9- Recursos Humanos.....	54
Quadro 10- Recursos Financeiros.....	56
Quadro 11- Recursos Materiais – Proteção Social Básica.....	58
Quadro 12- Recursos Materiais – Proteção Social Especial de Média Complexidade....	59
Quadro 13- Recursos Materiais – Proteção Social Especial de Alta Complexidade.....	60
Quadro 14- Recursos Materiais – Gestão da Política de Assistência Social.....	61
Quadro 15- Recursos Materiais – Controle Social.....	62
Quadro 16- Fontes de Financiamento – Federal e Estadual.....	63
Quadro 17- Fontes de Financiamento – Municipal.....	64
Quadro 18- Valores de Recursos Estimados para o Quadriênio.....	66
Quadro 19- Rede de Proteção Social- Unidades Públicas Governamentais.....	66
Quadro 20- Rede de Proteção Social- Unidades Privadas – Em Exercício e com Referenciamento à Rede Pública.....	68
Quadro 21- Demais Entidades Privadas – Com Inscrição no CMAS.....	71

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Estabelecimento de Saúde – Atendimento SUS.....	21
Tabela 2- Situação de Famílias no Cadastro Único- Série Histórica.....	23

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Sede Administrativa da Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social.....	26
Figura 2- Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Novos Horizontes.....	26
Figura 3- Unidade de Extensão do CRAS Novos Horizontes(Futuras instalações do CRAS II prevista para 2022).....	27
Figura 4- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).....	27
Figura 5- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV) para crianças e adolescentes.....	28
Figura 6- Centro de Convivência do Idoso.....	28

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO:	11
1.1-IDENTIFICAÇÃO DO PLANO:	11
1.2- EQUIPE ORGANIZADORA DO PMAS.....	11
1.3-MUNICÍPIO	11
1.4- PREFEITURA MUNICIPAL	11
1.5- ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	12
1.6- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS).....	12
1.7- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	12
1.8- COMPOSIÇÃO DA GESTÃO DO CMAS (2021 - 2023)	13
2. INTRODUÇÃO	14
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	17
3.1- CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	17
3.2 - ATIVIDADES ECONÔMICAS E DE EMPREGO.	19
3.3 - EDUCAÇÃO.....	19
3.4 - SAÚDE.....	20
3.5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	21
3.6 - CARACTERIZAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24
4. OBJETIVOS	29
4.1 - OBJETIVO GERAL	29
4.2- OBJETIVOS ESPECÍFICOS	29
5. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS	29
6. - AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS	34
6.1- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	34
6.2-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	39
6.3-GESTÃO DO SUAS	42
6.4-CONTROLE SOCIAL	49
6.5-BENEFÍCIOS EVENTUAIS	52
7 - RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	53
8. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS	54
8.1- RECURSOS HUMANOS.....	54
8.2 -RECURSOS FINANCEIROS ESTIMADOS.....	56
9. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	63
10. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS	66
11. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	73

12. CONTROLE SOCIAL	73
12.1 -CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS	73
13. RESOLUÇÃO DO CMAS DE APROVAÇÃO DO PMAS (2022- 2025).....	75
14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	76

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1- IDENTIFICAÇÃO DO PLANO:
Plano Municipal de Assistência Social

Vigência: 2022-2025

1.2- EQUIPE ORGANIZADORA DO PMAS:

Quadro 1: Equipe Responsável pela Elaboração do PMAS

NOME	FORMAÇÃO	SETOR
André Alves Pereira	Assistente social	Órgão Gestor
Luciane Regina Ramos de Oliveira Prigoli	Pedagoga	Cadastro Único
Maricel Auer	Assistente Social	Órgão Gestor
Mariana de Cassia Ceratti	Assistente social	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Sabrina Rebeca Berbetz	Psicóloga	Centro de Referência de Assistência Social- CRAS
Sabrina Guimaraes Chiarello	Psicóloga	Unidade de Acolhimento Institucional Casa da Criança e do Adolescente-CCA

1.3- MUNICÍPIO:

Guaratuba – Paraná

População Censitária (IBGE/2010): 32. 095 habitantes

População Censitária Estimada para 2021(IBGE/2021): 37.974 habitantes

Município: Pequeno Porte II – (32. 095 habitantes)

1.4- PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do Prefeito: Roberto Justus

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021

Término: 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Avenida Dr. João Candido, 802 – Centro – CEP: 83280-000

Telefone: (41) 34272 -8582 E-mail: gabinete@guaratuba.pr.gov.br

Portal: Site: <http://www.guaratuba.pr.gov.br>

1.5- ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social
Responsável: Lourdes Monteiro
Ato de Nomeação: Decreto 20.413 Data de nomeação: 01/01/2021
Endereço do Órgão Gestor: Avenida 29 de Abril, 802, Centro
CEP: 83280-000
Telefone: (41) 3472-8601/3472-8604/8776/8717
E-mail: sec.bemestar@guaratuba.pr.gov.br

1.6-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

CNPJ: 15.587.985/0001-70
Vínculo Institucional: Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social
Nome da Gestora da Fundo: Lourdes Monteiro
Telefone: (41) 3472-8604/8601
Ato de Criação: Lei Número do Ato: 768¹
Data da Assinatura: 24/10/1997 Data de Publicação: 31/10/1997
Decreto de Regulamentação: Nº 24.046, de 13 de janeiro de 2022
Fontes de Recursos: Federal/Municipal/Estadual

1.7- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação:768² Data da Criação: 11/04/1997
Endereço do CMAS: Av. José Nicolau Abagge, 1330 – Cohapar-
CEP: 83280-000
Telefone: (41) 3472-8713
E-mail: execonselho@guaratuba.pr.gov.br
Nome da Presidente: Maricel Auer
Número total de membros: 20

¹ A Lei Municipal Nº 768/1997 foi totalmente revogada pela Lei Municipal nº 1.906, de 26 de outubro de 2021. O Decreto Municipal Nº 1879 de 24 de outubro de 1997, que regulamentou o Fundo Municipal de Assistência Social, foi revogado pelo Decreto Municipal Nº 24.046, de 13, de janeiro de 2022.

² A Lei Municipal Nº 768/1997, criou o CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social. A referida lei foi alterada, pelas leis: suas alterações propostas na Lei Municipal nº 870 de 04/05/19; Lei Municipal nº 1.409, 18/05/10 e na Lei Municipal nº 1795, de 06/06/19. No ano de 2021, através da Lei Municipal Nº 1.906, houve a revogação total das referidas leis do CMAS e no momento, a Lei em vigor é a Lei Nº 1.906/2021.

1.8- COMPOSIÇÃO DA GESTÃO DO CMAS (2021 - 2023)³

Quadro 2: Conselheiros(as) do CMAS

Segmento	Nome do(a) conselheiro(a)	Representatividade	Tipo de Participação no Conselho
GOVERNAMENTAL	Maricel Auer	Sec. Bem Estar e da Promoção Social	Titular
	Roseni Alves de Oliveira	Sec. Bem Estar e da Promoção Social	Suplente
	Daniele Corrêa da Silva	Sec. Municipal da Educação	Titular
	Daniela Gonçalves	Sec. Municipal da Educação	Suplente
	Juliane Gdla	Sec. Municipal da Saúde	Titular
	Angelita Maciel da Silva	Sec. Municipal da Saúde	Suplente
	Dirley Roberto de Souza	Sec. Municipal de Finanças	Titular
	Kleverson Atanásio	Sec. Municipal de Finanças	Suplente
NÃO GOVERNAMENTAL	Sabrina Guimarães Chiarello	Representantes dos trabalhadores do Setor	Titular
	Fábio Schulz	Representantes trabalhadores do Setor-	Suplente
	Keli Cristina Zonta De Lima	Representantes de Entidades Socioassistencial-APADVG	Titular
	Palloma Carolina Rodrigues	Representantes de Entidades Socioassistencial-APADVG	Suplente
	Lorena Leidi Friezen	Representantes de Entidades Socioassistencial-APAE	Titular
	Deise Auxiliadora Haddad	Representantes de Entidades Socioassistencial-APAE	Suplente
	Eva de Lima	Representantes dos Usuários	Titular
	Cleide Rosa	Representantes dos Usuários	Suplente

³ O CMAS realizará a atualização do número de conselheiros, conforme preconizado pela Lei Municipal N° 1.906/2021 de publicada em 15/12/2021.

2. INTRODUÇÃO

A Assistência Social como uma política pública foi regulamentada através da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, (Lei Federal nº 8.742/1993). A LOAS, trouxe ao cenário nacional uma nova perspectiva sobre a ampliação dos direitos socioassistenciais e da responsabilização de cada ente federado na condução da Assistência Social.

A Lei Orgânica da Assistência Social, cita no artigo 30, a necessidade do município elaborar o Plano Municipal de Assistência Social- PMAS, bem como, manter em funcionamento o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS.

O Plano Municipal da Assistência Social é elaborado pelo município, tendo como orientação o diagnóstico da realidade local, pautado também pelas deliberações das Conferências Municipais da Assistência Social, e demais demandas diagnosticadas pelo Executivo local.

A aprovação da Política Nacional de Assistência Social –PNAS no ano de 2004, trouxe à sociedade brasileira um avanço no fortalecimento da Assistência Social como uma política pública de responsabilidade do Estado. Em 2011 com a publicação da Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho, a gestão das ações da Assistência Social, passam a ser organizadas por meio de um sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O SUAS está organizado através de níveis de Proteção Social: Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial- PSE que é subdivida em Média Complexidade (PSEMC) e Alta Complexidade (PSEAC). Em cada um dos níveis de Proteção Social são diversos os serviços, programas e projetos que podem ser desenvolvidos, tanto pelo Poder Público quanto pela Sociedade Civil.

No município de Guaratuba no âmbito governamental, a Proteção Social Básica – PSB, é desenvolvida através do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, que oferta /referencia os seguintes serviços:

- Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias (PAIF);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- Centro de Convivência do Idoso (CCI);

O CRAS se estrutura no território atendendo todo o município e diversificando a forma de atendimento de acordo com a demanda, visando atingir a Proteção Social Básica integralmente.

Os serviços de Proteção Social Básica têm como objetivo apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida. Os serviços atendem a população em situação de vulnerabilidade, incluindo pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

No CRAS, além de acessarem os serviços e programas da proteção social básica do SUAS, os cidadãos e cidadãs recebem orientações sobre o acesso aos benefícios assistenciais, ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e são encaminhados a outras políticas públicas, conforme as necessidades que apresentam.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é o equipamento responsável pela Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSEMC, em todo o município, garantindo o atendimento para as demandas apresentadas.

O CREAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), atende denúncias de Violação de Direitos e presta atendimento aos adolescentes em medida socioeducativas. Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, no Creas também se oferecem informações, apoio à família e apoio no acesso à documentação pessoal.

A PSEMC, por meio de programas, projetos e serviços especializados de caráter continuado, dispõe de recursos (ou promove a superação) para a prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outros.

De acordo com a Secretaria Estadual da Justiça Família e Trabalho - SEJUF (2020) o CREAS é destinado para Pessoas que estão em situação de risco pessoal e social ou tiveram seus direitos violados, tais como:

- Crianças e adolescentes em situação de trabalho;
- Adolescentes em medidas socioeducativas;

- Crianças e adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, idosos, migrantes, usuários de substâncias psicoativas e outros indivíduos em situação de abandono;
- Famílias com presença de formas de negligência, maus tratos e violência.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade- PSEAC é desenvolvida pelo Poder Público Municipal através do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar, para crianças e adolescentes (Casa da Criança e do Adolescente- CCA), que oferta a proteção Integral para crianças e adolescentes, que estão sob medida protetiva.

A Secretaria Estadual da Justiça Família e Trabalho – SEJUF considera que o principal dever da PSEAC é a Proteção Integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, e necessitam ser retirados de seu núcleo familiar e/ou, comunitário (SEJUF, 2020).

As Organizações da Sociedade Civil - OSC, existentes no município e que compõem a rede socioassistencial desenvolvem serviços, programas e projetos na Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade.

A Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece disposições inovadoras e mais adequadas sobre parcerias entre o Poder Público e Organizações da Sociedade Civil. Trata-se de norma de caráter nacional, cuja aplicação se estende a todos os entes da federação (União, Estados Distrito Federal e Municípios).

O Plano Municipal de Assistência Social - PMAS elaborado pela Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social, pasta responsável pela política de Assistência Social em Guaratuba, apresenta as ações da Assistência Social para o quadriênio 2022-2025, e como um instrumento de planejamento estratégico atua em consonância com o Plano Plurianual - PPA do município para o mesmo período.

Para a execução do PMAS observar-se-á ano a ano a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA. O PMAS é parte integrante e essencial para o recebimento dos repasses financeiros dos cofinanciamentos do Estado e da União e estipula as prioridades, metas e resultados esperados.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

3.1 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O nome do município, Guaratuba, tem origem na junção das palavras GUARA (a ave, a garça) e TUBA (muito), provenientes da etnia indígena carijós, que habitavam a região. As aves de plumagem vermelha, às quais os indígenas se referiam são típicas da costa brasileira e vivem em áreas de manguezais. Elas são conhecidas como Guarás. Assim, Guaratuba é a terra dos “muitos Guarás”.

A história do município versa que, em 29 de abril de 1771, o povoado que hoje é cidade de Guaratuba, foi elevado à categoria de vila, com a denominação de Vila São Luiz de Guaratuba da Marinha. Em 20 de outubro de 1838, por força do Decreto Lei Estadual nº 7.573, foi extinto o município de Guaratuba, passando a ser distrito, com território pertencente ao município de Paranaguá. Somente no dia 10 de outubro de 1947, pela lei nº 02, é que foi restaurada a autonomia administrativa municipal, sendo reinstalado no dia 25 de outubro do mesmo ano.

O município de Guaratuba, está localizado na região litoral do Estado do Paraná, pertence a mesorregião Geográfica Metropolitana de Curitiba e a Microrregião de Paranaguá. Guaratuba tem uma área geral de 1.324,267 km² (IPARDES, 2021), ocupando a 28º posição dos municípios do Estado. Desde o ano de 1992, através do Decreto Estadual nº 1234, parte do território de Guaratuba está localizada na Área de Preservação Ambiental Estadual, a APA de Guaratuba. A APA abrange os municípios de Guaratuba, Matinhos, Tijucas do Sul, São José dos Pinhais e Morretes. O Bioma da APA é Mata Atlântica. O município conta ainda, com mais de 20 quilômetros de praias, fazendas de cultivo de ostras, atrações esportivas e de lazer atreladas as atividades marítimas, dentre outras ações que reforçam o turismo como uma fonte de receita para ao município.

O município de Guaratuba, segundo dados da Secretaria Municipal Especial das Demandas Rurais (2021), tem 29 comunidades localizadas na área rural, sendo elas: Potreiro, Castelhana, Pontal do Itararé, Rio Bonito, Pedra Branca do Araraquara, Caovi, Pai Paulo, Taquaruvu, Vitória, Cubatão, Rasgadinho, Rasgado, Ribeirão Grande, Canasvieira, Limeira, Morro Grande, Boa Vista, Descoberto, Itinga, Rio do Cedro, Riozinho, Estaleiro, São Joãozinho, Empanturrado, Rio do Saco, Laranjeiras, Salto Parati, Cabaraquara e Três Pinheiros.

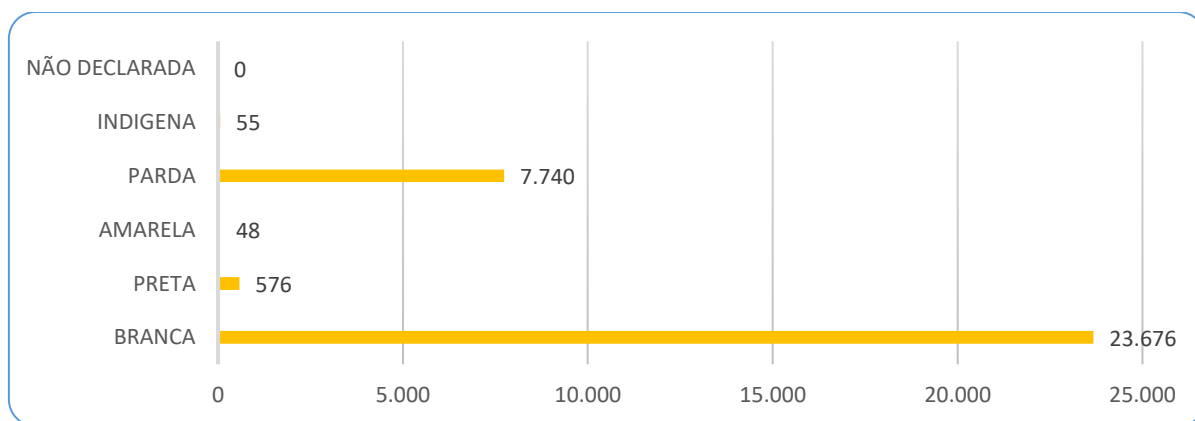
Na área urbana, o mapa da cidade de Guaratuba, elaborado pela a Secretária Municipal de Urbanismo (2021) apresenta 16 bairros, sendo eles: Mirim, Piçarras, Canela, Cohapar, Cohapar 2, Centro, Esperança, Carvoeiro, Figueira, Brejatuba, Castel Novo, Eliane, Nereidas, Coroados, Barra do Saí e Caieiras.

Por ser um município do litoral, Guaratuba, recebe anualmente turistas das mais diversas regiões do Estado do Paraná e outros estados, além de turistas do Paraguai, Uruguai e Argentina. A cidade de Guaratuba apresenta uma dinâmica sazonal, havendo um aumento temporário durante os meses de dezembro a fevereiro (período de verão) de circulação de pessoas na cidade que vem à cidade para, descansar, passar férias, contribuindo com a economia local.

A população do município de Guaratuba de acordo com o último CENSO, realizado em 2010, era de 32.095. Para o ano de 2021, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, estima o crescimento de populacional em mais de 17%. O número de habitantes por moradia constou que 10% residem no meio rural (3.290) e 90% na área urbana (28.805). O mesmo Censo identificou que a quantidade de pessoas do sexo feminino foi 16.120 pessoas e as do sexo masculino de 15.975 pessoas.

No que compete, a identificação do CENSO, referente a cor da pele e origem étnica, a maioria da população de Guaratuba, declarou ter a cor da pele branca (74%), seguida da cor de pele parda. O CENSO apontou ainda, que 55 pessoas, declaram ser indígenas. Como no município, não há área indígena, é possível compreender que esta população à época do CENSO estava dispersa pelo território. A distribuição da população por cor/raça coletada por meio de instrumento autodeclaratório pode ser observada no gráfico 01.

Gráfico 1- População- Cor/Raça



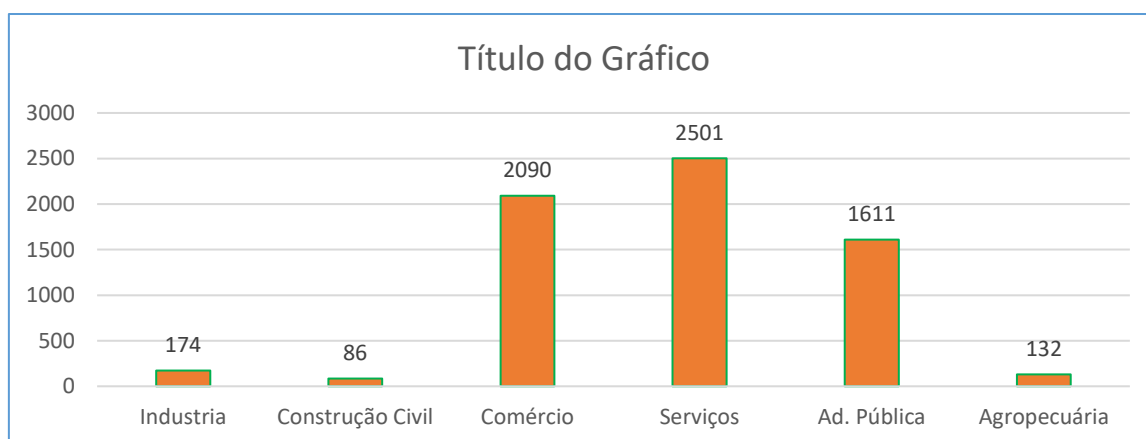
Fonte: Censo IBGE 2010/ Ipardes Setembro/2021.
Organização: Assessoria Técnica-SMBPES.

3.2 - ATIVIDADES ECONÔMICAS E DE EMPREGO.

Na questão da geração de emprego, o IBGE (2010) identificou que no município de Guaratuba o setor de Serviços foi o que mais empregou no ano de 2010, gerando 2501 empregos. O comércio gerou 2090 empregos. A Administração pública constou em terceiro lugar com o montante de 1611 empregos. A soma desses três setores pelo senso IBGE 2010, geraram mais de 6 mil empregos.

O gráfico 02 apresenta um panorama geral da empregabilidade no município, no período pesquisado pelo Censo do IBGE que foi realizado no ano de 2010.

Gráfico 2- Empregos por Atividade Econômica



Fonte: Censo IBGE 2010/ IparDES Setembro/2021.
Organização: Assessoria Técnica-SMBEPS.

3.3 - EDUCAÇÃO

O município de Guaratuba realizou 10.249 matrículas na Educação Básica. A quantidade de matrículas em CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, foi de 1.254 e na pré-escola 1.192. No Ensino Fundamental, no mesmo período, a quantidade de matrículas foi de 5.834 e no Ensino Médio a quantidade foi de 1.535

Para a Educação Especial (Classes Exclusivas) o montante de matrículas foi de 175. Para Educação Profissional contabilizou-se 368 matrículas e para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) 434 matrículas. A somatória de matrículas para o ano de 2020 ultrapassou o montante de 21 mil. Além destas matrículas somam-se as do Ensino Superior (presencial/distância) que ultrapassam a quantidade de 900 matrículas (IPARDES, 2021).

No mês de setembro de 2021, de acordo com dados da Secretaria Municipal de Educação, o município apresentava 5.470 matrículas entre Educação Infantil e Ensino Fundamental I. A rede municipal de educação, é composta por 11 escolas urbanas, 07 escolas rurais e 06 Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs. Nas escolas urbanas prevalece o maior número de matrículas num total de 4.494. Os 06 CMEIs, contavam com 976 matrículas e as escolas rurais com 184 matrículas (IPARDES, 2021).

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, segundo orientações o que consta no site do Ministério da Educação (2021) o IDEB: “funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias”. A rede Municipal de educação de Guaratuba, do 1º ao 5º ano, em 2019, obteve a média 6,0 pontos, a projeção para o período era de 5,4.

3.4 - SAÚDE

O município de Guaratuba, pertence a 1ª Regional de Saúde, que abrange os sete municípios do litoral e está localizada no município de Paranaguá. O município, de acordo com o CNES (2021) conta com 22 estabelecimentos que atendem o Sistema Único de Saúde - SUS.

O município faz parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná (CISLIPA) que atende os sete municípios do Litoral do Paraná e também do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná – COMESP, que atende 28 municípios da região metropolitana de Curitiba e Guaratuba.

Segundo dados do CNES (2021), existem 41 estabelecimentos de saúde, no município sendo 17 municipais e 5 privados com atendimento ao SUS, são 12 Unidades de saúde, sendo 5 com ESF, 1 Hospital com 50 leitos exclusivos do SUS, 1 Pronto Socorro, 1 CAPS, 1 SAMU, além da Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Farmácia vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. Dos 5 estabelecimentos privados com atendimento ao SUS 2 são laboratórios de análises clínicas, 1 APAE e 1 Clínica de Acupuntura.

De acordo com dados da Secretaria Municipal de Saúde, os números de pessoas nascidas em 2020 foi 449, uma média mensal de 37 nascimentos.

Tabela 1- Estabelecimentos de Saúde- Atendimento SUS

NATUREZA JURIDICA	GESTÃO	QUANTIDADE
Administração Pública	Municipal	15
	Dupla	02
	Estadual	01
Entidades Empresariais	Estadual	03
Entidades Sem Fins Lucrativos	Estadual	01

Fonte: CNES 2021.

Organização: Assessoria Técnica-SMBEPS

3.5- ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política Pública de Assistência Social, aprovada pela Lei Federal Nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS) apresenta a Assistência Social como um dever do Estado e um direito social do cidadão. Sendo a Assistência Social uma Política Pública não contributiva ela provê os mínimos sociais, para garantir o atendimento básico. A referida legislação delineou que a Assistência Social será desenvolvida através de iniciativas do Poder Público e da Sociedade Civil.

No ano de 2005, com a criação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, regulamentado pela Lei Federal nº 12.435/2011, a Assistência Social passa ser organizada em um sistema descentralizado e participativo. No ano de 2009, o Conselho Nacional de Assistência Social, aprovou a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, na qual, organiza o SUAS através de níveis de Complexidade: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

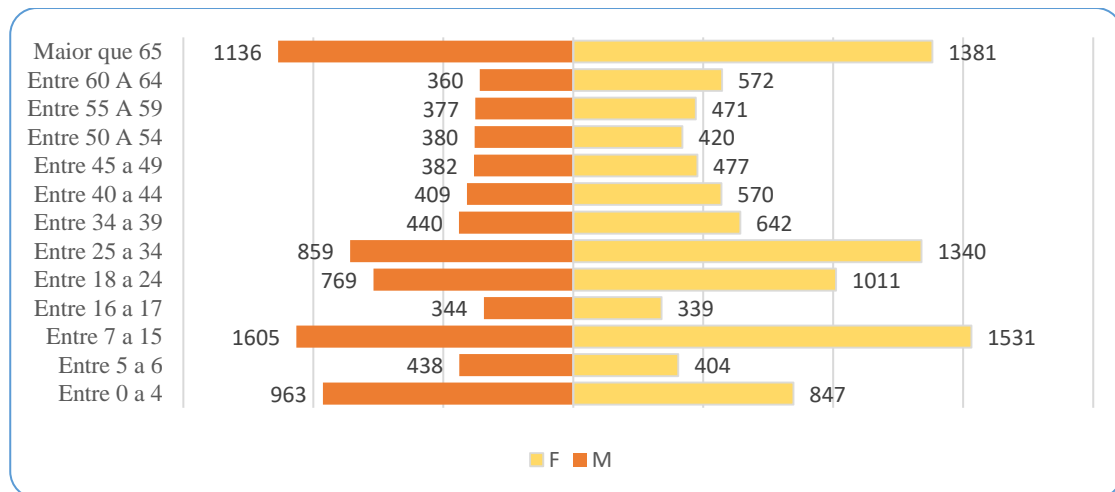
A Assistência Social visa garantir a todos, que dela necessitam e sem contribuição prévia, a provisão dessa proteção. A Política de Assistência Social vai permitir a padronização, melhoria e ampliação dos serviços de assistência no país, respeitando as diferenças locais (SEJUF, 2020).

A Secretaria Municipal do Bem-Estar e da Promoção Social, organizou a oferta dos serviços socioassistenciais com base na realidade do município. Os atendimentos da assistência social, são disponibilizados à população de Guaratuba em toda área do município, atendendo os diversos territórios. O conceito apreendido sobre o território na área social, compreende os indicadores locais sobre as situações de risco e violação dos

direitos sociais, que necessitam da oferta da Proteção Social afiançada pela assistência social.

Os dados disponíveis no Sistema de “Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico - CECAD” em junho de 2021, apontam que 19.197 pessoas estavam inscritas no CadÚnico em Guaratuba. A maior incidência de inscritos estava na faixa etária de 07 a 15 anos, compreendendo um público de 3.136 pessoas. O mesmo cadastro ainda aponta que as pessoas acima de 65 anos, somavam 2.517, o que representa 13,63% da população inscrita. A distribuição etária dos inscritos pode ser observada no gráfico 03.

Gráfico 03: Faixa Etária - CadÚnico

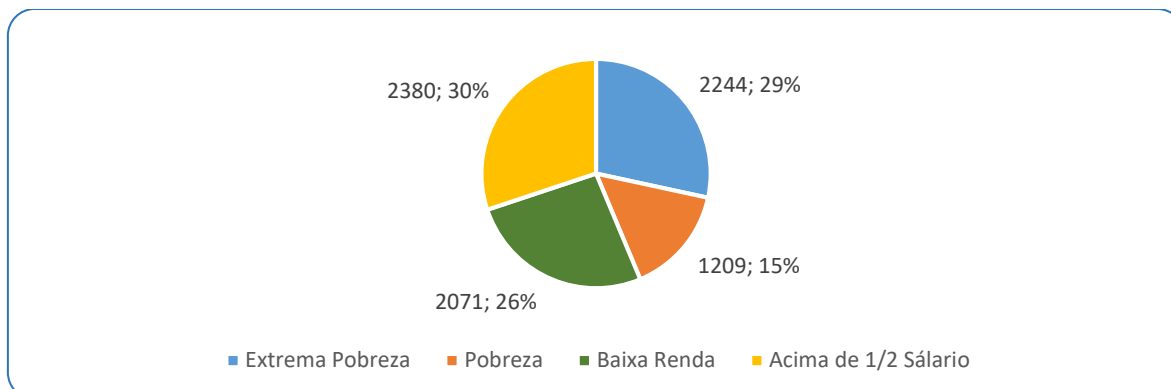


Fonte: CECAD, junho de 2021.
Organização: Assessoria Técnica-SMBEPS.

Das 19.197 pessoas inscritas no CadÚnico em junho de 2021, analisou-se que elas estão inseridas em 7.904 famílias. Destas famílias, 2.244 são consideradas de extrema pobreza. As famílias consideradas pobres e com baixa renda percentualmente equivalem a 41%.

Quando se analisa o gráfico 02 com os dados da tabela 01, observa-se que o número de família em Extrema Pobreza no município aumentou em 1117 famílias desde o ano 2017 ao período analisado em 2021.

Gráfico 4: Famílias Cadastradas – CadÚnico



Fonte: CECAD, junho de 2021.
Organização: Assessoria Técnica-SMBEPS.

Em termos de organização do território, a SMBEPS, através de dados do CECAD e do Sistema Gerenciador de Benefícios – GBEN-da SMBEPS, está realizando um levantamento das demandas por bairros e das localidades rurais, que requerem atendimentos e serviços da assistência social. Os dados preliminares coletados no GBEN, apontaram que os bairros de Piçarras, Cohapar e Mirim juntos somam 4.548 cadastros, as demais regiões do município (incluindo a área urbana e rural) possuem 4.858 cadastros. É importante citar que a quantidade de cadastros do GBEN, diverge dos dados do Cadastro Único, pois, o sistema GBEN registra todos os atendimentos prestados pela assistência social, independente do atendido ser ou não inscrito no cadastro único.

Tabela 2 - Situação de Famílias no Cadastro Único – Série Histórica

VARIÁVEIS	2017	2018	2019	2020	2021 ⁴
Extrema Pobreza - Renda per capita até R\$ 89,00	1.127	1.385	1.568	1.805	2.244
Pobreza - Renda per capita entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00	1.314	1.176	1.040	1.116	1.209
Baixa Renda - Renda per capita entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo	2.284	1.990	1.818	1.924	2.071
Renda per capita acima de meio salário mínimo	2.826	2.609	2.530	2.430	2.380
Total	7.551	7.160	6.956	7.274	7.904

Fonte: CECAD, junho de 2021.

⁴ Os dados de 2021 são referentes ao 1º semestre.

Organização: Assessoria Técnica-SMBPES.

Dos 7.904 inscritos no CadÚnico (2021) 8% vive na área rural e 92% na área urbana. Este dado reflete que as maiores demandas para a assistência social estão centralizadas no perímetro urbano. Para o atendimento da área rural na Proteção Básica, os atendimentos são prestados pela Equipe Volante do CRAS e na Proteção Social Especial de Média Complexidade pelo CREAS.

De acordo com dados do Relatório Mensal de Atividades-RMA, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania (2021) no ano de 2020, a Proteção Social Básica de Guaratuba, teve mais de 18 mil atendimentos particularizados, além de disponibilizar mais de 3.784 benefícios eventuais. Na Proteção Social Especial de Média Complexidade, constou o acompanhamento de 515 pessoas através do PAEFI. No Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC), foram mais de 57 adolescentes acompanhados. Foram também realizadas 200 abordagens social, no ano de 2020.

No acolhimento institucional para crianças e adolescentes, a Casa da Criança e do Adolescente, manteve a capacidade para 20 acolhidos.

A gama de ações que a Assistência Social tem desenvolvido em Guaratuba, denota o crescimento das demandas em todos os níveis de complexidade.

3.6 - CARACTERIZAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social até o ano de 1997, estava vinculado à Secretaria Municipal de Saúde como um departamento, o qual foi desmembrado em 1997, dando origem a Secretaria Municipal do Bem-Estar e da Promoção Social- SMBEPS, que permanece atualmente com o mesmo nome.

O Órgão Gestor da Assistência Social de Guaratuba, é o responsável por planejar, acompanhar, prover (administrativa, financeira e com Recursos Humanos) todos os serviços, programas e projetos desenvolvidos pela assistência social de responsabilidade municipal.

Para o funcionamento da SMBEPS, organizou-se a estrutura de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, bem como, provém administrativamente o Conselho Tutelar de Guaratuba, e dá suporte aos Conselhos de Direitos alocados em sua estrutura.

Na Proteção Social Básica –PSB, o Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, é o responsável no território para oferecer os serviços, programas, benefícios e projetos atinentes ao nível de Proteção Social Básica. Nele é desenvolvido o Serviço de Atendimento e Proteção Integral da Família – PAIF e também são referenciados o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes e o Centro de Convivência do Idoso- CCI, e demais serviços tipificados nesse nível de proteção.

Na Proteção Social Especial de Média Complexidade- PSEMC, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, é o responsável no município para ofertar, atendimentos serviços, programas e projetos atinentes ao nível de Proteção Social de Média Complexidade. No CREAS é ofertado o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), entre outras situações e serviços.

Para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PSEAC, a Unidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, denominada Casa da Criança e do Adolescentes –CCA, é a responsável pelo atendimento da alta complexidade, no município e para este segmento. Na ocorrência de atendimentos ou outras demandas para este nível de proteção, o Órgão Gestor providencia os trâmites legais necessários para o atendimento. A SMBEPS, através da Secretaria Executiva dos conselhos, proporciona suporte e assessoramento tanto ao CMAS como aos demais conselhos de direitos elencados no Item 12 (nas páginas 73-74) desde documento.

Os serviços, programas e projetos, da assistência social, são desenvolvidos em todos os níveis de proteção social. Ao total a SMBEPS, dispõe de 7 imóveis para atendimento de suas demandas, além de um imóvel destinado exclusivamente ao Conselho Tutelar. A SMBEPS que provém, também todos os recursos (materiais, de pessoal, consumo) destinados as atividades do Conselho Tutelar.

Figura 1: Sede Administrativa da Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social



Imagem: Equipe da Comunicação da PMG

Figura 2: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Novos Horizontes



Imagem: Equipe da Comunicação da PMG

Figura 3. Unidade de Extensão do CRAS Novos Horizontes (Futuras instalações do CRAS II prevista para 2022)



Imagem : Equipe da Comunicação da PMG

Figura 4: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)



Imagem : Equipe da Comunicação da PMG

Figura 5: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV) para crianças e adolescentes



Imagem: Equipe de Comunicação da PMG

Figura 6: Centro de Convivência do Idoso



Imagem: Equipe de Comunicação da PMG

A Unidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, funciona em um imóvel específico para este fim e, devido as especificidades do público atendido se obteve em não divulgar fotos do local.

4. OBJETIVOS

4.1 - OBJETIVO GERAL

Executar a Política Nacional de Assistência Social no município de Guaratuba, garantido o acesso das famílias e/ou indivíduos que se encontram em risco e/ou vulnerabilidade social aos serviços/programas/projetos/benefícios ofertados.

4.2- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS;
- ✓ Implantar novas ações e serviços visando ampliar e otimizar o atendimento à população;
- ✓ Apoiar os conselhos das políticas públicas como forma de democratizar a gestão da política de assistência social no município;
- ✓ Desenvolver estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção;
- ✓ Articular a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - no município de Guaratuba.

5. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

As diretrizes e prioridades apresentadas por este Plano Municipal de Assistência Social, consideram as deliberações das Conferências de Assistência Social e das proposições da Secretaria Municipal do Bem-Estar e da Promoção Social.

Quadro 3: Diretrizes e Prioridades Deliberadas

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Nº	PRIORIDADES	ANO	DELIBERAÇÃO/ OBSERVAÇÃO
1	Ampliar o acompanhamento às famílias que não conseguem cumprir as condicionalidades do Bolsa Família (*Programa extinto)	2019	XII Conferência Municipal de Assistência Social
2	Ampliar o número de vagas no Programa Horta Comunitária e implementar novas Hortas Comunitárias próximas aos bairros das famílias atendidas, fortalecendo assim esse programa.	2021	XIII Conferência Municipal de Assistência Social
3	Implantar o Centro de Referência Social – CRAS II.	2021	SMBEPS
4	Implantar a Unidade de Programas Sociais	2021	SMBEPS
5	Atualizar a Lei dos Benefícios Eventuais	2021	SMBEPS
6	Realizar o referenciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, adolescentes, adultos e idosos	2021	SMBEPS
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Nº	PRIORIDADES	ANO	DELIBERAÇÃO/ OBSERVAÇÃO
1	Desenvolver o Programa Família Acolhedora	2021	Órgão Gestor
2	Ampliar a Equipe Técnica da Proteção Social de Média Complexidade	2021	Órgão Gestor
3	Fortalecer o Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência	2021	Órgão Gestor

4	Criação de Protocolo Municipal para atuação do SUAS nas situações de emergências e calamidade pública.	2021	XIII Conferência Municipal de Assistência Social
GESTÃO DO SUAS			
Nº	PRIORIDADES	ANO	DELIBERAÇÃO/ OBSERVAÇÃO
1	Ampliar a realização de ações sociais e educativas em parceria com as diferentes secretarias municipais e empresas locais.	2019	XII Conferência Municipal de Assistência Social
2	Garantir orçamento para qualificação/capacitação continuada dos trabalhadores do SUAS e para os conselhos de direito.	2019	XII Conferência Municipal de Assistência Social
3	Estimular parcerias com o Sesc/Senac e outros parceiros para oferta de cursos profissionalizantes e de empreendedorismo para os usuários da rede socioassistencial.	2021	XIII Conferência Municipal de Assistência Social
4	Disponibilizar recursos financeiros, humanos e estruturais para a implementação da Vigilância Socioassistencial no município de Guaratuba.	2021	XIII Conferência Municipal de Assistência Social
5	Assegurar no mínimo de 5% do orçamento municipal para assistência social.	2021	XIII Conferência Municipal de Assistência Social
6	Garantir condições de acessibilidade e recursos necessários nos serviços socioassistenciais para atendimento da pessoas com necessidades especiais	2021	XIII Conferência Municipal de Assistência Social
7	Realizar concurso público para ampliar o número de trabalhadores do SUAS.	2021	XIII Conferência Municipal de Assistência Social
8	Capacitar os trabalhadores do SUAS nas possíveis situações de emergência e calamidade	2021	XIII Conferência Municipal de Assistência Social

	pública considerando as características territoriais.		
9	Ampliar os recursos financeiros, materiais e de profissionais para atender os serviços, programas, da a proteção básica, evitando o agravamento das situações de risco.	2021	XIII Conferência Municipal de Assistência Social
10	Realizar ampla divulgação de serviços, programas, ações e benefícios no âmbito do SUAS, através da confecção de materiais físicos e para mídias sociais (site, facebook, instagram).	2021	XIII Conferência Municipal de Assistência Social
11	Regulamentar a Lei do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	2021	Órgão Gestor
12	Parcerias com as Organização da Sociedade Civil, para oferta de serviços, projetos e programas socioassistenciais	2019	Órgão Gestor
CONTROLE SOCIAL			
Nº	PRIORIDADES	ANO	DELIBERAÇÃO/ OBSERVAÇÃO
1	Realizar qualificação permanente para os conselheiros e os membros da Secretaria Executiva dos Conselhos	2019	XII Conferência Municipal de Assistência Social
2	Divulgar a existência dos conselhos, suas atribuições e ações, datas e horários das reuniões nas mídias sociais.	2019	XII Conferência Municipal de Assistência Social
3	Incentivar a participação dos usuários nos conselhos e conferências por meio da realização das pré-conferencias especifica com os usuários, como também promovendo encontros entre conselheiros e usuários.	2019	XII Conferência Municipal de Assistência Social

4	Criação de protocolos e reuniões periódicas da rede socioassistencial visando maior participação e representatividade da sociedade civil no SUAS.	2021	XIII Conferência Municipal de Assistência Social
BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Nº	PRIORIDADES	ANO	DELIBERAÇÃO/ OBSERVAÇÃO
1	Adequar o orçamento para o Benefício Eventual/vulnerabilidade temporária levando em consideração às necessidades locais.	2021	XIII Conferência Municipal de Assistência Social
2	Atualizar a Lei Municipal do Benefícios Eventuais	2019	CRAS/CREAS/ÓRGÃO GESTOR/CMAS

6. - AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS⁵

6.1- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Quadro 4: Objetivos - Proteção Social Básica

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
OBJETIVO ESPECÍFICO 1	META				PRAZO	INDICADORES		
Ampliar o acompanhamento às famílias que não conseguem cumprir as condicionalidades do Bolsa Família (20/102003 a 09/08/2021) ***Vide MP 1061/2021	<u>Meta 1:</u> Acompanhar 100% das famílias Atendidas				2022	Relatório Mensal de Acompanhamento		
AÇÃO	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO	
	2022	2023	2024	2025				
Realizar buscas ativas e visitas domiciliares	X	X	X	X	Cadastro Único	CRAS	Federal Municipal	

⁵ As ações estratégicas e as metas, é um campo que contém informações referentes às, ações, metas, prazos e indicadores, que foram amplamente discutidos e planejados nas Conferências Municipais de Assistência Social.

OBJETIVO ESPECÍFICO 2	META				PRAZO	INDICADORES	
Ampliar o número de vagas no Programa Horta Comunitária e implementar novas Hortas Comunitárias em lugares com maior número de famílias atendidas.	<u>Meta 1:</u> Criar uma nova horta comunitária no Bairro Coroados				2022	Nº de hortas comunitárias implementadas.	
	<u>Meta 2:</u> Ampliar as fontes de recursos				2022 a 2025	Quantidade de parcerias realizadas	
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO
	2022	2023	2024	2025			
Realizar reuniões periódicas na comunidade	X	X	X	X	CRAS	Entidades socioassistenciais e demais organizações locais	Estadual Municipal
Realizar parcerias com instituições públicas e privadas	X	-	-	-	Órgão Gestor/CRAS	SEAB	Estadual Municipal
OBJETIVO ESPECÍFICO 3	META				PRAZO	INDICADORES	
Implantar o Centro de Referência Social – CRAS II.	<u>Meta 1:</u> Reorganizar os Recursos Humanos existentes.				2022	Nº de profissionais que compõe as equipes de referência de acordo com a NOB/SUAS	

	<u>Meta 2:</u> Estruturar a nova sede do CRAS II, no Bairro Piçarras.				2022	Espaço físico de acordo com as normas do SUAS	
	<u>Meta 3:</u> Ampliar a Equipe de referência.				2023	Profissionais nomeados por concurso público	
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO
	2022	2023	2024	2025			
Desenvolver reuniões com as equipes existentes para planejar a reorganização da Equipe de Referência	X	-	-	-	Órgão Gestor	Todas as Unidades	Federal Estadual Municipal
Adquirir materiais e equipamentos para estruturação do CRAS.	X	X	-	-	Órgão Gestor	Convênios	Federal Estadual
Contratar profissionais através de concurso público.	X	X	X	-	SMA	Órgão Gestor	Federal Estadual Municipal
OBJETIVO ESPECÍFICO 4	META				PRAZO	INDICADORES	

Implantar a Unidade de Programas Sociais.	<u>Meta 1:</u> Garantir infraestrutura para a sede da Unidade				2022	Relatório (inventário) de recurso materiais existentes Reformas estruturais realizadas na sede	
	<u>Meta 2:</u> Criar Protocolo de Referenciamento entre os equipamentos da assistência social.				2022	Relatório de encaminhamentos realizados pelas Unidades referenciadas.	
	<u>Meta 3:</u> Planejar anualmente catálogo e cronograma dos cursos que serão ofertados.				2022 a 2025	Relatório de Planejamento e de cursos/convênios realizados.	
	<u>Meta 4:</u> Desenvolver parcerias para os cursos de geração de renda ofertados				2022 a 2025	Parcerias efetivadas	
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO
	2022	2023	2024	2025			
Manutenção e ampliação de espaço físico, aquisição de material de custeio e equipamentos	X	-	X	-	Órgão Gestor	----	Municipal
Desenvolver em conjunto com os equipamentos da assistência social, protocolo de referenciamento	X	-	-	-	Órgão Gestor	Todas as unidades da Política de Assistência Social municipal	Municipal

Planejar com base nas demandas os cursos e qualificações a serem disponibilizadas	X	X	X	X	CRAS/CREAS/SCFV/CCI /CCA	Entidades públicas e privadas	Federal Estadual Municipal
Apresentar projetos de captação de recursos com a Secretaria do Estadual de Abastecimento e Agricultura – SEAB e demais fontes de recursos e/ou estipular parcerias com entidades públicas ou privadas e voluntários.	X	X	X	X	Órgão Gestor	Entidades públicas e privadas	Federal Estadual Municipal Outras Fontes
OBJETIVO ESPECÍFICO 5	META				PRAZO	INDICADORES	
Atualizar a Lei dos Benefícios Eventuais	Meta 1: Elaborar a minuta da nova Lei				2022	Publicação da Nova Lei	
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO
	2022	2023	2024	2025			
Confeccionar o texto base da Minuta da Lei, com base nos relatórios do CRAS, CREAS e das sugestões do CMAS de 2021	X	-	-	-	Órgão Gestor	Setor Jurídico/ Gabinete/Poder Legislativo	Municipal
OBJETIVO ESPECÍFICO 6	META				PRAZO	INDICADORES	
Realizar o referenciamento do Serviço de Convivência e	Meta 1: Implantar o protocolo de referenciamento				2022	Protocolo implementado	

Fortalecimento de Vínculos para Crianças, adolescentes, adultos e idosos							
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO
	2022	2023	2024	2025			
Realizar reuniões periódicas para revisão do protocolo já em andamento.	X	X	X	X	CRAS/SCF/CCI	CREAS	Municipal

6.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Quadro 5: Objetivos - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
OBJETIVO ESPECÍFICO 1	META	PRAZO	INDICADORES
Desenvolver o Programa Família Acolhedora	Meta 1: Contratar Equipe Técnica Específica	2022	Número de profissionais contratados
	Meta 2: Capacitar Equipe de referência e as famílias	2022	Quantidade de Capacitações realizadas e quantidade de famílias capacitadas
	Meta 3: Adquirir itens de custeio e investimento para o Programa.	2023	Quantidade de itens adquiridos.
	Meta 4: Disponibilizar orçamento para a manutenção do Programa	2023	Estipular no orçamento da assistência social, recursos específicos para o atendimento ao Programa

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO
	2022	2023	2024	2025			
Através de Concurso Público compor a Equipe do Programa	X	X	X	X	Órgão Gestor	SMA	Municipal
Realizar Capacitação para a Equipe do Programa.	X	X	X	X	Órgão Gestor	Entidades Públicas e Privadas	Municipal Estadual Federal
Promover abertura de licitação	X	X	X	X	Órgão Gestor	SMA e SMFP	Municipal
Realizar Planejamento Orçamentário Específico para manutenção do Programa.	X	X	X	X	Órgão Gestor	SMFP	Municipal Estadual Federal
OBJETIVO ESPECÍFICO 2	META				PRAZO	INDICADORES	
Ampliar a Equipe Técnica da Proteção Social de Média Complexidade	<u>Meta 1:</u> Contratar servidores para ampliar a equipe do CREAS				2022 a 2023	Quantidade de profissionais contratados. Convocados/ nomeados por concurso público	
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO
	2022	2023	2024	2025			
Realização de Concurso Público/PSS/Credenciamento	X	X			Órgão Gestor	SMA	Municipal

							Federal
OBJETIVO ESPECÍFICO 3	META				PRAZO	INDICADORES	
Fortalecer o Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência	<u>Meta 1:</u> Intensificar a busca ativa e ações de acompanhamento				2022	Número de atendimentos prestados e encaminhamentos realizados por mês	
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO
	2022	2023	2024	2025			
Ampliar a Equipe de Atendimento através de Concurso Público	X	X	X	X	Órgão Gestor	SMA	Municipal Estadual Federal
Planejar as abordagens e as formas de atendimento para o segmento.	X	X	X	X	CREAS	-----	Municipal Estadual Federal
Articular com a rede socioassistencial e intersetorial ações visando divulgar o Serviço.	X	X	X	X	CREAS	Rede Socioassistencial e intersetorial	Municipal Estadual Federal
OBJETIVO ESPECÍFICO 4	META				PRAZO	INDICADORES	
Criação de Protocolo Municipal para atuação do SUAS nas situações de emergências e calamidade pública.	<u>Meta 1:</u> Desenvolver o Protocolo articulado com as demais políticas setoriais				2022	Protocolo implementado	

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO
	2022	2023	2024	2025			
Realizar reuniões com os Técnicos do SUAS para estruturação do Protocolo	X	X	-	-	CREAS/CRAS/ÓRGÃO GESTOR	Demais Equipamentos do SUAS	Municipal
Apresentar o Protocolo as demais políticas setoriais e a Defesa Civil	X	-	-	-	CREAS/CRAS/ÓRGÃO GESTOR	Demais Equipamentos do SUAS	Municipal

6.3 - GESTÃO DO SUAS

Quadro 6: Objetivos - Gestão do SUAS

GESTÃO DO SUAS							
OBJETIVO ESPECÍFICO 1	META				PRAZO	INDICADORES	
Ampliar a realização de ações sociais e educativas em parceria com as diferentes secretarias municipais e empresas locais	<u>Meta 1:</u> Realizar campanhas e reuniões temáticas em todo o município.				2022	Relatório de ações/campanhas realizadas	
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO
	2022	2023	2024	2025			
Planejar em conjunto com as demais secretarias e com a	X	X	X	X	Órgão Gestor	Demais secretarias e a	Municipal Estadual

associação comercial, instituições socioassistenciais e demais, ações locais que envolvem a política de assistência social						comunidade em geral	Federal Outras fontes
OBJETIVO ESPECÍFICO 2	META				PRAZO	INDICADORES	
Garantir orçamento para qualificação/capacitação continuada dos trabalhadores do SUAS e para os conselhos de direitos.	Meta 1: Qualificar os trabalhadores do SUAS				2022	Quantidade de servidores capacitados e/ou qualificados. Orçamento garantido para qualificação dos trabalhadores do SUAS	
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO
	2022	2023	2024	2025			
Elaborar programa interno de qualificação para os trabalhadores do SUAS	X	X	X	X	Órgão Gestor	CRAS/CREAS/CC A/SCFV/CCI	Municipal Estadual Federal
OBJETIVO ESPECÍFICO 3	META				PRAZO	INDICADORES	
Estimular parcerias com o Sesc/Senac e outros parceiros para oferta de cursos profissionalizantes e de empreendedorismo para os usuários da rede socioassistencial.	<u>Meta 1: Ampliar as parcerias.</u>				2022 a 2025	Quantidade de parcerias firmadas, cursos executados e nº de pessoas atendidas/ qualificadas.	

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO
	2022	2023	2024	2025			
Divulgar o trabalho da Proteção Social Básica e a relação com a geração de renda	X	X	X	X	Órgão Gestor	CRAS/CREAS	Municipal Estadual Federal Outras fontes
OBJETIVO ESPECÍFICO 4	META				PRAZO	INDICADORES	
Implementar a Vigilância Socioassistencial no município de Guaratuba.	<u>Meta 1:</u> Equipe Técnica Específico				2022 a 2023	Relatório financeiro Vigilância Socioassistencial implementada	
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO
	2022	2023	2024	2025			
Contratar técnicos específicos para atender a vigilância socioassistencial	X	X	X	X	Órgão Gestor	Órgão gestor/Concurso Público/PSS	Municipal Estadual Federal
Adquirir mobiliário e equipamentos para estruturação do setor	X	X	X	X	Órgão Gestor	Órgão Gestor/Licitação	Municipal Estadual Federal

OBJETIVO ESPECÍFICO 5	META				PRAZO	INDICADORES	
Assegurar no mínimo de 5% do orçamento municipal para assistência social.	Meta 1: Estipular em Lei o orçamento da Assistência Social				2024 a 2025	Orçamento de 5% garantido em lei municipal	
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO
	2022	2023	2024	2025			
Realizar estudo e emitir relatório detalhado sobre as demandas da assistência social.	X	X	-	-	Órgão Gestor	Unidades da SMBEPS	Municipal
Apresentar o Estudo ao CMAS e ao Chefe do Poder Executivo	X	X	-	-	Órgão Gestor	Órgão Gestor	Municipal
OBJETIVO ESPECÍFICO 6	META				PRAZO	INDICADORES	
Garantir condições de acessibilidade e recursos necessários nos serviços socioassistenciais para atendimento das pessoas com necessidades especiais	Meta 1: Tornar todos os equipamentos do SUAS com acessibilidade				2022- 2025	Relatório de ações efetivadas Equipamentos socioassistenciais adaptados	
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO
	2022	2023	2024	2025			
Realizar estudo sobre as condições da acessibilidade em cada equipamento, programa,	X	X	X	X	Órgão Gestor	Secretaria de Urbanismo	Municipal

projeto e ou serviços da assistência social								
OBJETIVO ESPECÍFICO 7	META				PRAZO	INDICADORES		
Ampliar o número de trabalhadores do SUAS	Meta 1: Realização de concurso público municipal				2022	Realização do concurso público e convocação dos aprovados		
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO	
	2022	2023	2024	2025				
Acompanhar a tramitação do concurso	X	-	-	-	Órgão Gestor	Órgão Gestor	Municipal	
OBJETIVO ESPECÍFICO 8	META				PRAZO	INDICADORES		
Capacitar os trabalhadores do SUAS nas possíveis situações de emergência e calamidade pública considerando as características territoriais.	Meta 1: Realizar capacitação.				2022 a 2025	Quantidade de trabalhadores do SUAS capacitados		
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO	
	2022	2023	2024	2025				
Capacitar uma equipe específica dos trabalhadores do SUAS	X	X	X	X	Órgão Gestor	Defesa Civil	Municipal Estadual	

OBJETIVO ESPECÍFICO 9	META	PRAZO	INDICADORES				
Ampliar os recursos financeiros, materiais e de profissionais para atender os serviços/programas da Proteção Básica, evitando o agravamento das situações de risco.	Meta 1: Ampliar os recursos com base nas demandas atendidas pela Proteção Social Básica	2022 a 2025	Aumento do orçamento para Assistência Social				
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO
	2022	2023	2024	2025			
Coletar informações com a Proteção Social Básica sobre as demandas e proposta de novas ações	X	X	X	X	Órgão Gestor	CRAS	Municipal
Analisar em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento a questão orçamentária.	X	X	X	X	Órgão Gestor	Órgão Gestor/Secretaria Mun. De Finanças	Municipal
OBJETIVO ESPECÍFICO 10	META	PRAZO	INDICADORES				
Realizar ampla divulgação de serviços, programas, ações e benefícios no âmbito do SUAS, através da confecção de materiais físicos e para mídias sociais (<i>site, Facebook, Instagram</i>).	Meta 1: Elaborar material de divulgação	2022 a 2025	Divulgação das ações e materiais confeccionados				

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO
	2022	2023	2024	2025			
Confeccionar material específico por, serviço, programa e/ou projeto da assistência social	X	-	-	-	Órgão Gestor	Unidades da SMBEPS	Municipal Estadual Federal
OBJETIVO ESPECÍFICO 11	META				PRAZO	INDICADORES	
Regulamentar a Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Meta 1: Regulamentar a Lei				2022	Lei Municipal do SUAS implementada	
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO
	2022	2023	2024	2025			
Elaborar texto base para a Lei do Sistema Único de Assistência Social	X	-	-	-	Órgão Gestor	Procuradoria/ CMAS	Municipal

6.4 CONTROLE SOCIAL

Quadro 7: Objetivos - Controle social

CONTROLE SOCIAL								
OBJETIVO ESPECÍFICO 1	META				PRAZO	INDICADORES		
Realizar qualificação permanente para os conselheiros e os membros da Secretaria Executiva dos Conselhos	Meta 1: Qualificar os conselheiros				2022-2025	Número de qualificações realizadas, a carga horária e a quantidade de pessoas qualificadas.		
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO	
	2022	2023	2024	2025				
Planejar os temas para as qualificações com base nas demandas apresentadas.	X	X	X	X	CMAS	Órgão Gestor/Instituições qualificadores	Municipal Estadual Federal	
OBJETIVO ESPECÍFICO 2	META				PRAZO	INDICADORES		
Divulgar a existência dos conselhos, suas atribuições e ações, datas e horários das reuniões nas mídias sociais.	<u>Meta 1:</u> Divulgar o trabalho desenvolvido pelo Conselho através de material específico				2022 a 2025	Divulgações executadas		

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO
	2022	2023	2024	2025			
Disponibilizar o material de forma física (na rede municipal) e <i>online</i>	X	X	X	X	CMAS	Comunidade Entidades Órgãos Privados	Municipal Estadual Federal
OBJETIVO ESPECÍFICO 3	META				PRAZO	INDICADORES	
Incentivar a participação dos usuários nos conselhos e conferências por meio da realização das pré-conferências específica com os usuários, como também promovendo encontros entre conselheiros e usuários.	Meta 2: Ampliar a Participação				2022 a 2025	Número de pré-conferências realizadas	
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO
	2022	2023	2024	2025			
Realizar encontros, reuniões com a comunidade local	X	X	X	X	CMAS	Órgão Gestor/ Comunidade	Municipal Estadual Federal

OBJETIVO ESPECÍFICO 4	META				PRAZO	INDICADORES	
Criação de protocolos e reuniões periódicas da rede socioassistencial visando maior participação e representatividade da sociedade civil no SUAS.	Meta 1: Estipular um protocolo				2022-2025	Protocolos implementados, com Nº de reuniões realizadas	
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSÁVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO
	2022	2023	2024	2025			
Analisar em conjunto com rede socioassistencial as formas mais indicadas para ampliar a representatividade da sociedade civil.	X	X	X	X	CMAS	Unidades da SMBEPS e	Municipal

6.5 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Quadro 8: Objetivos - Benefícios Eventuais

BENEFICIOS EVENTUAIS							
OBJETIVO ESPECÍFICO 1	META				PRAZO	INDICADORES	
Adequar o orçamento para o Benefício Eventual/vulnerabilidade temporária levando em consideração às necessidades locais.	Meta 1: Atualizar anualmente os valores destinados aos benefícios eventuais				2022 a 2025	Orçamento revisto e adequado	
AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO				RESPONSAVEL	PARCERIAS	FONTE RECURSO
	2022	2023	2024	2025			
Emitir relatório anual de benefícios eventuais concedidos	X	X	X	X	Unidades que concedem benefícios	CRAS/CREAS	Municipal

7 - RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Os resultados e impactos esperados, com o presente Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, levam em consideração o processo avaliativo que é um processo contínuo, são, portanto, a forma como se pretende atingir cada objetivo específico elencado no Plano. Os impactos previstos levam em consideração o alcance da política de assistência social através da execução do que foi elencado na ações estratégicas e metas. As ações serão desenvolvidas em curto, médio e longo prazo, e dentro deste período, elas versam sobre o fortalecimento da assistência social no município. No que compete os resultados esperados, identifica-se abaixo aqueles que se espera alcançar:

- Adequar a legislação municipal voltados a política de assistência social com foco nas regulamentações nacionais;
- Ampliar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as pessoas em situação de vulnerabilidades e risco social;
- Fortalecer o trabalho da rede socioassistencial com as demais políticas setoriais;
- Diminuir os impactos da vulnerabilidade no território;
- Oferecer serviços estruturados que contribuam na superação das fragilidades dos usuários da política socioassistencial.

8. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS

8.1 RECURSOS HUMANOS

Quadro 9: Recursos Humanos

CARGO/PROFISSÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO FUNCIONAL					
		EFETIVOS	CARGO COMISSÃO	CLT	TERCEIROS	OUTROS	TOTAL
Assistente Social	30	X					11
Pedagogo	40	X					02
Psicólogo	40	X					04
Auxiliar de Cuidador	Plantões de 12x36	X		X			12
Cuidador Social	Plantões de 12x36	X		X			11
Auxiliar de Serviços Gerais	40	X			X		17
Técnico Administrativo	40	X					03
Orientador Social	40	X					05
Motorista	40	X	X		X		03

Facilitador de Oficina	40	X					03
Atendente Administrativo	40	X					01
Auxiliar Administrativo	40	X					03
Nutricionista	40	X					01
Auxiliar de Manutenção	40	X					06
Operário	40	X					05
Outros						X	16

8.2 RECURSOS FINANCEIROS ESTIMADOS

Os valores estimados para o financiamento da política de assistência social estão de acordo com o Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Guaratuba - PR. Os valores, estimados no quadro abaixo correspondem aos recursos próprios e as estimativas dos cofinanciamentos contínuos do Governo Estadual e Federal.

Quadro 10: Recursos Financeiros

NIVEL DE PROTEÇÃO	FONTE (R\$) ¹				
	Federal	Estadual	Municipal	Privado	Total (R\$)
Proteção Social Básica – PSB	R\$ 146.188,73 ²	R\$ 40.000,00 ³	R\$ 763.000,00	R\$ 0,00	R\$ 948.188,73
Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMAC	R\$ 53.083,93 ⁴	R\$ 0,00	R\$ 795.000,00 ⁵	R\$ 0,00	R\$ 932.581,54
Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	R\$ 24.497,61 ⁶	R\$ 60.000,00 ⁷		R\$ 0,00	

¹ Valores Estimados conforme o recebido/gasto em 2021.

² Proteção Social básica composta pelo Piso CRAS Volante em média R\$ 1.798,58 mensal, Piso Basico Fixo R\$ 3.348,44 mensal e SCFV 6.758,98 mensal.

³ Recurso estimado proveniente do programa Nossa Gente Paraná.

⁴ Proteção Social Especial de média complexidade é composta pelo Piso PAEFI em média R\$ 3.310,86 mensal, Piso MSE R\$ 1.120,00 mensal e PTMC no valor em média de R\$ 1.060,00 mensal.

⁵ Recurso referente a proteção media e alta complexidade, para 2022 será possível prever separadamente média e alta complexidade.

⁶ Proteção Social de Especial de Alta complexidade é composta somente pelo piso criança e adolescente no valor em média de R\$ 2.000,00 mensal.

⁷ Recurso estimado proveniente do PPAS IV referente ao Abrigo Institucional Casa da Criança e do Adolescente.

Benefícios Eventuais	R\$ 0,00 ⁸	R\$ 50.000,00 ⁹	R\$ 600.000,00 ¹⁰	R\$ 0,00	R\$ 650.000,00
Gestão do SUAS	R\$ 15.504,00 ¹¹	R\$ 0,00	R\$ 5.885.700,00 ¹²	R\$ 0,00	R\$ 5.901.204,00
Gestão do Bolsa Família	R\$ 82.023,48 ¹³	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.023,48

⁸ Não recurso específico previsto para benefícios eventuais, salvo quando houve previsão devido a pandemia COVID-19.

⁹ Recurso recebido específico devido a pandemia Covid - 19

¹⁰ Os benefícios eventuais são compostos pelos auxílios, limentação (cesta Basica e leite em pó área rural), auxílio funeral, maternidade e passagens.

¹¹ Índice de Gestão descentralizada – IGD SUAS é composto pelo recurso IDG SUAS no valor mensal em média de R\$ 1.292,00.

¹² Gestão do suas está composto por investimentos em construção e reforma, conselho tutelar, manutenção administrativa, aquisição de equipamentos e outras ações.

¹³ Índice de Gestão descentralizad – Programa Bolsa Família é composto pelo recurso IGDBF no valor mensal em média de R\$ 6.835,29.

Quadro 11: Recursos Materiais- Proteção Social Básica

PROTEÇÃO SOCIAL - PSB	
EQUIPAMENTO/SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO	RECURSOS MATERIAIS
Centro de Referência de Assistência Social- CRAS I - NOVOS HORIZONTES	<p>Espaço físico com acessibilidade; Sala de Espera; Recepção; Salas de atendimento individual e coletivo Auditório; Computadores; Aparelho de telefones Impressoras, copiadoras Televisão DVD; Data Show; Depósito para alimentos; Garagem; Cozinha; Banheiro (masculino, feminino) e adaptado; Material de Expediente; Veículos próprios.</p>
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, para crianças e adolescente de 06 a 15 anos - DR RUI RIQUELME DE MACEDO.	<p>Espaço físico com acessibilidade; Sala de Espera; Recepção; Salas de atendimento individual e coletivo Computadores; Aparelho de telefones, Impressoras, copiadoras, Televisão, DVD; Data Show. Depósito para alimentos; Cozinha, Refeitório Banheiro (masculino, feminino) e adaptado; Material de Expediente; Veículo compartilhado</p>

<p>Centro de Convivência do Idoso- CCI SOFIA KEMPINSKI VIEIRA</p>	<p>Espaço físico com acessibilidade; Recepção; Salas de atendimento individual e coletivo Computadores; Aparelho de telefones, Impressoras, copiadoras, Televisão, DVD; Data Show. Depósito para alimentos; Cozinha, Banheiro (masculino, feminino) e adaptado; Material de Expediente; Veículo Compartilhado;</p>
---	--

Quadro 12: Recursos Materiais- Proteção Social de Especial de Média Complexidade

<p>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE- PSEMC</p>	
<p>EQUIPAMENTO/SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO</p>	<p>RECURSOS MATERIAIS</p>
<p>Centro de Referência de Especializado de Assistência Social - CREAS</p>	<p>Espaço físico próprio, Sala de Espera; Recepção; Salas de atendimento individual e coletivo Computadores; Aparelhos de telefones Impressoras, copiadoras Televisão DVD; Data Show; Depósito para alimentos; Garagem; Cozinha; Banheiro (masculino, feminino); Material de Expediente; Veículo exclusivo;</p>

Quadro 13: Recursos Materiais- Proteção Social Especial de Alta Complexidade

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE- PSEAC	
EQUIPAMENTO/SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO	RECURSOS MATERIAIS
Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa da Criança e do Adolescentes - CCA	Espaço físico adequado. Sala de administração Computadores; Aparelho de telefone (fixo e móvel) Impressoras, Televisão; DVD; Tablets Depósito para alimentos; Depósito para materiais de limpeza Quartos, cozinha, sala, refeitório; Cozinha; Banheiro (masculino, feminino); Material de Expediente; Automóveis; (1 carro e 1 utilitário) Material, de higiene, alimentação, vestuário e de consumo.
Serviço de Acolhimento Familiar- Programa Família Acolhedora.	Sala de Atendimento individual e coletivo; Computador e impressora; Aparelho de Telefone; Material de Expediente

Quadro 14: Recursos Materiais- Gestão da Política de Assistência Social

GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
EQUIPAMENTO/SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO	RECURSOS MATERIAIS
Órgão Gestor	Espaço físico próprio com acessibilidade, contendo recepção, salas de atendimento individual e coletivo. Computadores, televisão, data show, telefones fixos e celular, impressoras, copadoras; Almoxarifado, depósito de alimentos e de material de expediente e de limpeza. Garagem. Veículos próprios.
Setor do Cadastro Único	Espaço físico próprio com acessibilidade, contendo recepção, salas de atendimento individual e coletivo. Computadores, telefones fixos e celular, impressoras, copadoras; Material de expediente; Garagem; Veículo exclusivo.
Unidade de Programas Sociais	Espaço físico com acessibilidade; Recepção; Salas de atendimento individual e coletivo Computadores; Aparelho de telefones, Impressoras, copadoras, Televisão, DVD; Data Show; Depósito para alimentos; Cozinha com utensílios industriais; Banheiro (masculino, feminino) e adaptado; Material de Expediente; Veículo Compartilhado. Salas de aulas

Quadro 15: Recursos Materiais- Controle Social

CONTROLE SOCIAL	
EQUIPAMENTO/SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO	RECURSOS MATERIAIS
Secretaria Executiva dos Conselhos (CMAS, CMDCA, CMDPI, CMDPD, COMSEA)	Espaço físico próprio com acessibilidade, contendo recepção, salas de atendimento individual e coletivo, auditório; Computadores, televisão, data show, telefones fixos e celular, impressoras, copiadoras; Material de expediente. Veículo compartilhado;

9 MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Quadro 16– Fontes de Financiamento- Federal e Estadual

FONTES DE FINANCIAMENTO- RECURSO FEDERAL						
Descrição do Recurso	Destinação	2022	2023	2024	2024	2024
Bloco da Proteção Social Básica- BL PSB	Serviços/programas /projetos da PSB	R\$ 146.188,73	R\$ 146.188,73	R\$ 146.188,73	R\$ 146.188,73	R\$ 146.188,73
Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade - BL PSMC	Serviços/programas /projetos da PSMC	R\$ 77.581,54	R\$ 77.581,54	R\$ 77.581,54	R\$ 77.581,54	R\$ 77.581,54
Bloco de Gestão do SUAS- BL GSUAS FNAS	Gestão do SUAS	R\$ 15.504,00	R\$ 15.504,00	R\$ 15.504,00	R\$ 15.504,00	R\$ 15.504,00
Grupo de Programas	BPC Escola	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Gestão do Bolsa Família	Manutenção do PBF	R\$ 82.023,48	R\$ 82.023,48	R\$ 82.023,48	R\$ 82.023,48	R\$ 82.023,48
TOTAL FEDERAL		R\$ 321.697,75	R\$ 321.697,75	R\$ 321.697,75	R\$ 321.697,75	R\$ 321.697,75

FONTES DE FINANCIAMENTO- RECURSO ESTADUAL					
Descrição do Recurso	Destinação	2022	2023	2024	2024
Proteção Social Básica	Programa Nossa Gente Paraná	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Proteção Social de Média	-----	-----	-----	-----	-----
Proteção Social de Alta Complexidade	Casa da Criança de Adolescente- PPAS IV.	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
TOTAL ESTADUAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Quadro 17: Fontes de Financiamento - Municipal

FONTES DE FINANCIAMENTO- RECURSO MUNICIPAL					
Descrição do Recurso	Destinação	2022	2023	2024	2024
Proteção Social Básica	<ul style="list-style-type: none"> • Centro de Referência de Assistência Social- CRAS • Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV; • Centro de Convivência do Idoso; 	R\$ 3.668.400,66	R\$ 4.018.310,62	R\$ 4.06.211,34	R\$ 4.935.957,83

	<ul style="list-style-type: none"> • Programa Horta Comunitária; • Unidade de Programas Sociais. 				
Proteção Social de Média	<ul style="list-style-type: none"> • Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS. 	R\$ 1.072.400,00	R\$ 1.179.640,00	R\$ 1.297.604,00	R\$ 1.427.364,40
Proteção Social de Alta Complexidade	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de Acolhimento Institucional - Casa da Criança e do Adolescente- CCA; • Programa Família Acolhedora; 	R\$ 1.112.202,39	R\$ 1.223.422,63	R\$ 1.345.764,89	R\$ 1.480.341,39
Gestão Administrativa	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção Administrativa da Secretaria. 	R\$ 2.072.000,00	R\$ 2.279.200,00	R\$ 2.507.120,00	R\$ 2.757.832,00
Controle Social	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades do Controle Social 	R\$ 92.000,00	R\$ 101.200,00	R\$ 111.320,00	R\$ 122.452,00
Benefícios Eventuais	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção orçamentária dos benefícios Eventuais 	R\$ 567.299,20	R\$ 624.029,12	R\$ 686.432,03	R\$ 755.075,23
TOTAL MUNICIPAL		R\$ 7.832.713,93	R\$ 8.615.985,20	R\$ 9.477.583,85	R\$ 10.425.342,24

Quadro 18: Valores dos Recursos Estimados para o Quadriênio¹⁹

Ano	2022	2023	2024	2025
Valor Total (Mun. Est. Fed.)	R\$ 8.637.400,00	R\$ 9.442.040,00	R\$ 10.330.144,00	R\$ 11.410.114,00

10. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

A rede prestadores de serviços na área da assistência social, é composta por unidades públicas e por entidades privadas que prestação serviços, programas ou projetos socioassistenciais.

Quadro 19: Rede Proteção Social – Unidades Públicas Governamentais

NÚMERO	NOME DA UNIDADE EXECUTORA	CNPJ	USUÁRIO	TIPO DE OFERTA	NOME DO SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO/BENEFÍCIO
1	Centro de Referência de Assistência Social	76.017.474/0001-08	Indivíduos e famílias	Programas Serviços projetos	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)
2	Serviço de Convivência e	76.017.474/0001-08	Crianças e adolescentes	Serviço	Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos- SCFV,

¹⁹ Consideram-se os valores disponibilizados pelos entes Federal, Estadual e Municipal.

	Fortalecimento de Vínculos				para criança e adolescentes de 6 a 17 anos.
3	Centro de Convivência do Idoso	76.017.474/0001-08	Adultos e Idosos	Serviço, programa	Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos- SCFV, para adultos e idosos de 30 a 60 anos ou mais.
4	Unidade de Programas Sociais	76.017.474/0001-08	Adolescentes e Adultos	Programa	Cursos de qualificação e geração de renda
5	Centro de Referência de Assistência Social	76.017.474/0001-08	Indivíduos e famílias	Programas Serviços Projetos	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Atendimento a pessoas em situação de rua; Atendimento a mulheres vítimas de violência; Atendimento a pessoa idosas e suas famílias;

6	Unidade de Acolhimento Institucional- Casa da Criança e do Adolescente	76.017.474/0001-08	Crianças e adolescentes	Serviço	Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.
7	Programa Família Acolhedora	76.017.474/0001-08	Crianças e adolescentes	Serviço	Serviço de Acolhimento Familiar para crianças e adolescentes.

Quadro 20: Rede Proteção Social – Unidades Privadas - Em Exercício e com Referenciamento à Rede Pública

NÚMERO	NOME DA UNIDADE EXECUTORA	CNPJ	USUÁRIO	TIPO DE OFERTA	NOME DO SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO/BENEFÍCIO
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE/Guaratuba.	80.294.358/0001-03.	Crianças e adolescentes e adultos com Deficiência	Serviço Programa	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adolescentes de 12 a 21 anos e adultos até 60 anos ou mais; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Família, para crianças de 0 ano de idade a adultos até 60 anos ou mais;

					<p>Programa- Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho, para adolescente de 15 a 18 anos e adultos até 60 anos ou mais;</p> <p>Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e sua Família, adolescente de 15 a 18 anos e adultos até 60 anos ou mais</p>
2	Associação Paulo VI	78.179.397/0001-18.	Crianças e adolescentes.	Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos;

	<p>Associação de Pais, Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba – APADVG e de outras Deficiências.</p>	<p>04.028.565/0001-38</p>	<p>Adolescentes e Adultos</p>	<p>Serviço Programa</p>	<p>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adolescentes de 15 a adultos até 60 anos ou mais;</p> <p>Programa- Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho, para adolescente de 15 a 18 anos e adultos até 60 anos ou Mais;</p> <p>Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e sua Família, adolescente de 15 a 18 anos e adultos até 60 anos ou mais;</p>
--	---	---------------------------	-------------------------------	-------------------------	---

Quadro 21: Demais Entidades Privadas - Com Inscrição no CMAS

SEQ	DEMAIS ENTIDADES PRIVADAS - COM INSCRIÇÃO NO CMAS	CNPJ
1	TENDA DE UMBANDA MÃE YEMANJA-TUMY	80.294.549/0001-75
2	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DO IDOSO DE GUARATUBA-APIG	13.990.303/0001-40
3	INSTITUTO GUAJU – RESGATE CULTURAL, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL.	10.140.583/0001-00
4	ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS “POR DO SOL” - ACAMARES	17.918.821/0001-04
5	ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CASSIA DE GUARATUBA	08.932.687/0001-05
6	CLUBE DE MELHOR IDADE GUARA DE GUARATUBA	08.716.709/0001-08
7	ASSOCIAÇÃO GUARATUBANA DOS ARTESÃOS	80.294.671/0001-41
8	INSTITUTO DE CARIDADE FLOR DE MAIO	07.434.892/0001-88
9	INSTITUTO SOCIAL E PROTEÇÃO AMBIENTAL DE GUARATUBA	12.516.973/0001-67
10	FUNDAÇÃO OT (RE) FAZENDA	02.135.692/0001-64
11	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS CRIANÇAS CARENTES BOM JESUS	09.352.739/0001-37
12	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFANCIA E AOS IDOSOS DE GUARATUBA - APMI	77.512.374/0001-10
13	COMUYNHÃO CRISTÃ BBA DE GUARATUBA	06.179.511/0001-07

14	CASA DE CARIDADE DR. YURI	02.222.848/0001-90
15	CASA DA SOLIDARIEDADE RAFAELE	04.747.064/0001-01
16	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PRAINHA	03.527.205/0001-18
17	ASSOCIAÇÃO DO PROJETO LUZ DO MUNDO	12.020.382/0001-02
18	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PIÇARRAS	78.589.454/0001-37
19	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA ESPERANÇA	01.312.921/0001-52
20	PASTORAL DA PESSOA IDOSA-PPI	07.234.458/0001-54
21	PAROQUIA NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO	75.180.760/0004-70
22	PROVOPAR ESTADUAL	76.793.397/0001-88
23	ROTARY CLUB DE GUARATUBA	08.743.853/0001-25
24	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DO CUBATÃO	27.095.003/0001-20

11. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento envolve diretamente as ações propostas para se atingir o objetivo propostos. Monitorar as ações desenvolvidas é uma parte essencial para o trabalho efetivo na execução do Plano Municipal de Assistência Social. Ao monitorar os indicadores elencados para cada meta, pretende-se compreender como os serviços, programas e projetos estão sendo desenvolvidos, bem como, qual o alcance deles pela população atendida.

Neste sentido, a avaliação do Plano Municipal de Assistência Social, é um processo contínuo e não somente finalístico. A avaliação, envolve com base no desenvolvimento das ações, analisar o que-deve ou não ser alterado. Ela proporciona à gestão da política de assistência social e ao controle social, subsídios essenciais para compreender a dinâmica da realidade local que precisa da assistência social.

A revisão do PMAS é um momento que dever ser organizado anualmente, pois é um documento dinâmico, que leva em consideração as deliberações propostas pelas conferências municipais de assistência social, bem como, das propostas que envolvem a melhor gestão do SUAS.

12. CONTROLE SOCIAL

12.1 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS (Lei Municipal nº 1.906/2021) é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, propositivo e fiscalizador da política de assistência social no âmbito municipal. Exercer as funções de controle social desde o ano de 1997. Neste período de mais de 23 anos de existência do CMAS, a lei Municipal Nº 768/1997 que institui o conselho, passou por diversas alterações, sendo a mais recente, realizada no ano de 2021. Com a publicação da Lei Municipal Nº 1.906/2021, de iniciativa do Poder Executivo local, houve a revogação das leis anteriores que se referiam ao CMAS. A nova legislação adequou-se as normativas do segmento.

Para o assessoramento do CMAS, a gestão municipal disponibiliza profissionais capacitados e com experiência na área do controle social, que dão o suporte a todos os conselhos alocados na SMBPES. Os profissionais atuam na Secretaria Executiva dos Conselhos, que conta com uma profissional de referência, que atua no cargo de Secretária Executiva dos Conselhos.

A SMBEPS, tem sob sua responsabilidade além do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, os seguintes conselhos:

- ✓ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA;
- ✓ Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI;
- ✓ Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMDPD;
- ✓ Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA.

13- RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS DO PMAS (2022-2025)



Diário Oficial do Município de Guaratuba

Atos do Poder Executivo

Edição nº 827

Data: 17 de dezembro de 2021

Página - 30 -

Art. 2º - A Diretoria do CMDCA foi decidida por votação na reunião ordinária presencial da data de 09/12/2021 – Ata nº10, e ficou da seguinte maneira: Presidente: Fábio Schulz – RG:6.339.290

Vice Presidente: Kauane Cristine Woiciechowski – RG 10542370-5 Secretária: Camila Platner Garcia – RG: 4.135.483 / SSP SC Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 09 de Dezembro de 2021

Fábio Schulz

Presidente do CMDCA

Resolução: 26/2021 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre as datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizadas na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Rua Jose Nicolau Abagge nº1330- Cohapar, sede do CRAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e Lei Municipal nº 1.634/2015.

Considerando,

A importância de informar as datas das reuniões ORDINÁRIAS do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RESOLVE:

Art.1º Dispõe sobre as datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizadas na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Rua Jose Nicolau Abagge nº1330 - Cohapar sede do CRAS. Art. 2º Em reunião ordinária no dia 09/12/2021, os conselheiros aprovaram por unanimidade que as reuniões serão sempre nas quintas-feiras, geralmente na terceira semana de cada mês, salvo quando tiver feriado, correspondendo aos dias: 17/02, 17/03,14/04,19/05,23/06,21/07,18/08,15/09,20/10,17/11,15/12 às 09:00h, caso o conselho precise de reunião Extraordinária, os conselheiros têm que ser avisados antecipadamente.

Art. 3º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Guaratuba, 09 de Dezembro de 2021.

Fábio Schulz

Presidente do CMDCA

Resolução: 04/2021 - CMDPD

SÚMULA: Dispõe sobre as datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência- CMDPD, realizadas na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, localizada na Rua José Nicolau Abagge nº1330.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.149 de 30 de agosto de 2005 e a Lei 1280 de 06 de novembro de 2007.

Considerando,

A reunião ordinária realizada na data de 07 de Dezembro de 2021, que o CMDPD decidiu a agenda de reuniões ORDINÁRIAS para 2022 e a suma importância de informar publicamente as datas das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

RESOLVE:

Art.1º Dispõe sobre as datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência -CMDPD-, realizadas no AUDITÓRIO DO CRAS, localizada na Rua José Nicolau Abagge nº 1330 Centro, anexo a sede do CRAS. Art. 2º

Em reunião ordinária no dia 07/12, os conselheiros aprovaram por unanimidade que as reuniões serão sempre nas terças - feira,

geralmente na primeira semana de cada mês, salvo quando tiver feriado, correspondendo aos dias: 08/03, 05/04, 03/05, 07/06, 05/07, 02/08, 06/09, 04/10, 08/11, 06/12 às 14:00 h; caso o conselho precise de reunião extraordinária, os conselheiros têm que ser avisados antecipadamente.

Art. 3º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 09 de Dezembro de 2021

Maria Carolina Cherchiglia Huergo

Presidente do CMDPD

Resolução: 32/2021 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre as novas datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1906, de 26/10/2021,

Considerando,

-A Reunião ordinária realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Guaratuba, realizada no dia 14/12/2021 e a importância de publicitar as datas das reuniões ORDINÁRIAS do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS a população; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade as novas datas das reuniões ordinárias presenciais do Conselho Municipal dos Direitos de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º - As reuniões ocorrerão no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, sito a Avenida José Nicolau Abagge,1330- Cohapar, às 09 horas, nos dias:

17/02,17/03,14/04,19/05,23/06,21/07,18/08,15/09,20/10,17/11,15/12 do ano de 2022, caso o conselho precise de reunião extraordinária, os conselheiros têm que ser avisados antecipadamente. Art. 3º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 14 de Dezembro de 2021

Maricel Auer

Presidente do CMAS

Resolução: 33/2021 - CMAS

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal da Assistência Social – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1906, de 26/10/2021.

Considerando,

-A Reunião ordinária realizada pelo CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de Guaratuba, realizada no dia 14/12/2021, o qual uma das Pautas foi apresentação do Plano Municipal da Assistência Social-Vigência 2022-2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social, Vigência: 2022-2025.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 14 de Dezembro de 2021

Maricel Auer

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 34 /2021 – CMAS

SÚMULA: Delibera sobre a criação de 02 (duas) comissões Permanentes e Paritárias do Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS, gestão 2019-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906, de 26/10/2021;

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Lei Federal Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.html. Acesso em 24/08/2021.

_____. Lei Federal Nº 12.435, de 06 Julho de 2011. **Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm#art1. Acesso em 27/08/2021.

_____. Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014. **Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.** (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm. Acesso em 17/09/2021.

CNES. **Cadastro Nacional do Estabelecimentos de Saúde.** Disponível em: <http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp>. Acesso em 03/11/2021.

IPARDES. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Caderno Estatístico do Município de Guaratuba.** Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=83280&btOk=ok>. Acesso em 22/09/2021

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo do Município de Guaratuba 2010.** Disponível <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/guaratuba/panorama>. Acesso em 03/11/2021.

MDS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social-PNAS.** Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em 19/08/2021.

UTFPR. Universidade Tecnológica Federal do Paraná: **10 mesorregiões do Estado do Paraná.** Disponível em: <http://paginapessoal.utfpr.edu.br/fernandoramme/mapas/prmi>

_____. Decreto Estadual Nº 1234, de 30 de março de 1992. **Declaração da área de proteção ambiental - APA dos municípios descritos para compatibilizar o uso racional dos recursos ambiental da região e disciplinar o uso turístico.** Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=53442&indice=1&totalRegistros=52&anoSpan=1992&anoSelecionado=1992&mesSelecionado=3&isPaginado=true>. Acesso em 31/08/2021.

_____, Secretaria da Família Justiça e Trabalho – SEJUF/2020. **A assistência Social no Paraná.** Disponível em: <https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Servicos-de-Protecao-Social-Especial>. Acesso em 20/08/2021.